



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 35

Fones (0195) PABX 46-1222 - 46-1057 - Fax (0195) 46-1296 - Cx. Postal 18 - CEP 13.490-970

## LEI 1876 DE 16 DE OUTUBRO DE 1996.

(AUTORIA DO VEREADOR :- JOSÉ ANTONIO BARBOSA)

**“DENOMINA O LOGRADOURO PÚBLICO  
(ÁREA VERDE) LOCALIZADO ENTRE AS  
RUAS DO BARRO PRETO, PADRE SANTO  
ARMELIN E LUIZ BERTANHA DO BAIRRO  
JARDIM PRIMAVERA, DE “PRAÇA DOS  
FERROVIÁRIOS”, CONFORME ESPECIFICA”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Cordeirópolis, em Sessão de 15/10/1996, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada **“Praça dos Ferroviários”**, o logradouro público (área verde), localizada entre as Ruas do Barro Preto, Padre Santo Armelin e Luiz Bertanha, do Bairro Jardim Primavera, deste município.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 16 de outubro de 1996.

**JOSÉ GERALDO BOTION**  
**-Prefeito Municipal-**

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 16 de outubro de 1996.

**JOSÉ APARECIDO BENEDITO**  
**-Coordenador Administrativo-Chefe-**  
**-Deptº de Administração-**